



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUABIRUBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024 FCG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 FCG

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no paço municipal, à Rua Brusque nº 1000, Centro, Guabiruba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 16.501.189/0001-36, lavra o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para prestação dos serviços descritos a seguir, de acordo com o Artigo 74, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. OBJETO

Constitui-se como objeto do presente Termo a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA THE HEADCUTTERS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTIVAL DELÍCIAS DE NATAL”, PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO “NATAL DO MÁGICO” DE 2024, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA, BAIRRO CENTRO, A PARTIR DAS 20H30, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 (DUAS) HORAS.**

CONTRATADA	25.385.598 JONATHAN MARHOFER
CNPJ	25.385.598/0001-05
EVENTO	Festival Delícias de Natal
ATRAÇÃO	BANDA THE HEADCUTTERS
DATA DA APRESENTAÇÃO	29 DE NOVEMBRO DE 2024
HORÁRIO	Das 20:30h às 22:30h
LOCAL	Em frente à Prefeitura Municipal de Guabiruba, Bairro Centro

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.2. Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

O Município de Guabiruba, através da **Fundação Cultural de Guabiruba**, estará realizando o evento "**Festival Delícias de Natal**", que integra a programação oficial do "**Natal Mágico de Guabiruba**" 2024. O evento ocorrerá no dia **29 de novembro de 2024**, em frente à **Prefeitura Municipal de Guabiruba**, no Bairro Centro, e contará com uma apresentação musical da **Banda THE HEADCUTTERS**.

A **Banda THE HEADCUTTERS**, formada por **Joe Marhofer** (harmônica e vocal), **Ricardo Maca** (guitarra e vocal), **Arthur “Catuto” Garcia** (contrabaixo e vocal) e **Leandro “Cavera” Barbeto** (bateria), é reconhecida como um dos principais expoentes do Blues brasileiro, com mais de 20 anos de carreira. A banda, que se destaca por seu domínio do **Chicago Blues**, tem se apresentado ao lado de grandes nomes do gênero, como **Bob Stroger**, **James Wheeler**, **Eddie C. Campbell**, **Billy Branch**, entre outros.





ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUABIRUBA

A trajetória da banda inclui **6 CDs lançados** e **2 DVDs**, além de uma colaboração notável com **Bob Stroger** no álbum **"That's My Name - Bob Stroger & The Headcutters"**, lançado em 2022 pelo lendário selo **Delmark Records** de Chicago. O álbum foi amplamente aclamado pela crítica e esteve entre os mais tocados nas rádios de Blues dos EUA, sendo indicado ao prêmio de melhor álbum de Blues Tradicional de 2022 pela **Blues Blast Magazine**. A banda tem sido uma presença constante em importantes festivais de Blues, tanto no Brasil quanto no exterior, com turnês internacionais, incluindo apresentações nos **EUA e Argentina**.

A contratação da **Banda THE HEADCUTTERS**, através da empresa **Jonathan Marhofer** (CNPJ **25.385.598/0001-05**), se justifica pela excelência musical do grupo e pela exclusividade da atração para o evento. A apresentação será uma oportunidade única para o público vivenciar um autêntico show de Blues de nível internacional, com a experiência e reconhecimento que a banda carrega ao longo de sua carreira.

A contratação se dá, portanto, em virtude da **impossibilidade de competição**, uma vez que a atração musical é exclusiva e de difícil substituição, considerando-se as exigências de data e local específicos, além da especialização no segmento artístico. A empresa **Jonathan Marhofer**, com o CNPJ mencionado, é detentora da exclusividade para a apresentação da **Banda THE HEADCUTTERS**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

5.1. O processo de Inexigibilidade de Licitação será instruído com os seguintes documentos apresentados:

- a) Carta proposta, em papel timbrado da empresa. (Atualizar a proposta com o valor negociado);
- b) Instrumento particular de contrato de representação artística em caráter exclusivo (em caso de contratação por meio de representante);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Cópia de documento com foto do representante legal da empresa;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- g) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- k) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6. VALOR CONTRATADO

6.1. O contrato prevê o dispêndio total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas, seguros, deslocamentos, hospedagens, e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O objeto desta Inexigibilidade de Licitação deverá ser prestado durante a realização do evento descrito no





ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUABIRUBA

Item 2. Objeto.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 10 dias após a realização do evento.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização quanto à execução do objeto desta Inexigibilidade de Licitação ficará a cargo da Fundação Cultural de Guabiruba.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Dotação	Cliente	Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
276	FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUABIRUBA	2024	20	1	2009	3339039990000000000	1500700000000

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Veículos de comunicação:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência.
- PNCP

12. FORO

12.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Brusque / Estado de Santa Catarina.

Guabiruba / SC, 26 de novembro de 2024.

JENIFER SCHLINDWEIN
Superintendente da
Fundação Cultural de Guabiruba

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 09:55 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p786946fa3a468>.

